I

(Actos cuja publicação é uma condição da sua aplicabilidade)

DIRECTIVA 94/2/CE DA COMISSÃO

de 21 de Janeiro de 1994

que estabelece as normas de execução da Directiva 92/75/CEE do Conselho, no que diz respeito à rotulagem energética

A COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Europeia,

Tendo em conta a Directiva 92/75/CEE do Conselho, de 22 de Setembro de 1992, relativa à indicação do consumo de energia dos aparelhos domésticos por meio de rotulagem e outras indicações uniformes relativas aos produtos [1], e, nomeadamente, os seus artigos 9º e 12º,

Considerando que, nos termos da Directiva 92/75/CEE, a Comissão deve adoptar uma directiva de aplicação no que respeita aos aparelhos domésticos, nomeadamente aos frigoríficos, congeladores e respectivas combinações;

Considerando que o consumo de energia eléctrica dos frigoríficos e congeladores representa uma parte significativa da procura comunitária global de energia eléctrica; que a perspectiva de redução do consumo de energia destes aparelhos é substancial;

Considerando que a norma EN 153 do Comité Europeu de Normalização (CEN) fornece um método de medição do consumo de energia dos frigoríficos, congeladores e respectivas combinações;

Considerando que a Comunidade, confirmando o seu interesse num sistema internacional de normalização que proporcione a criação de normas efectivamente utilizadas por todos os parceiros nas trocas comerciais internacionais que respeite as exigências das políticas comunitárias, convida os organismos europeus de normalização a prosseguirem a cooperação com os organismos internacionais de normalização;

Considerando que o Comité Europeu de Normalização e o Comité Europeu de Normalização Electrotécnica (Cenelec) são reconhecidos como os organismos competentes para adoptar as normas harmonizadas nos termos das orientações gerais para a cooperação entre a Comissão e esses dois organismos, assinadas em 13 de Novembro de 1984; que, na acepção da presente directiva, uma norma harmonizada constitui uma especificação técnica (norma europeia ou documento de harmonização) adoptada pelo CEN sob mandato da Comissão, nos termos da Directiva 83/189/CEE do Conselho, de 28 de Março de 1983, relativa a um procedimento de informação no domínio das normas e regulamentações técnicas [2], com a última redacção que lhe foi dada pelo Decisão 92/400/CEE da Comissão [3], e com base nas orientações gerais anteriormente referidas;

Considerando que as medidas propostas na presente directiva estão em conformidade com o parecer do comité instituído pelo artigo 10º da Directiva 92/75/CEE,

ADOPTOU A PRESENTE DIRECTIVA:

Artigo 1º

1. A presente directiva aplica-se a frigoríficos, conservadores de produtos congelados e congeladores para usos domésticos e suas combinações, que sejam alimentados pela rede eléctrica. Não são abrangidos aparalhos que possam utilizar outras fontes de energia, como pilhas ou baterias.

2. Os dados requeridos ao abrigo da presente directiva serão medidos em conformidade com a norma EN 153 de Maio 1990, ou com outras normas harmonizadas cujos números de referência sejam publicados no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* e para os quais os Estados-membros tenham publicado os números de referência das normas nacionais que transpõem as referidas normas harmonizadas. A informação relativa ao ruído, quando aplicável, deve ser medida de acordo com a Directiva 86/594/CEE do Conselho [4].

3. As normas harmonizadas referidas no nº 2 serão redigidas sob mandato da Comissão em conformidade com a Directiva 83/189/CEE.

[1] JO nº L 297 de 13. 10. 1992, p. 16.

[2] JO nº L 109 de 26. 4. 1983, p. 8.
[3] JO nº L 221 de 6. 8. 1992, p. 55.
[4] JO nº L 344 de 6. 12. 1986, p. 24.

4. Os termos «distribuidor», «fornecedor», «ficha», e «informações suplementares» são utilizados na acepção do nº 4 do artigo 1º da Directiva 92/75/CEE.

Artigo 2º

1. A documentação técnica referida no nº 3 do artigo 2º da Directiva 92/75/CEE deve incluir:

— o nome e endereço do fornecedor,

— uma descrição genérica do aparelho, que permita identificá-lo,

— dados, incluindo, se relevante, desenhos, relativos às principais características do projecto do modelo em questão, designadamente as que afectem de modo significativo o consumo de energia,

— relatórios sobre os testes de medição efectuados no modelo no âmbito dos procedimentos referidos no nº 2 do artigo 1º da presente directiva,

— se aplicável, instruções de funcionamento.

2. Os aparelhos abrangidos pela presente directiva serão subdivididos em «categorias», as quais constam do anexo 4.

3. O rótulo referido no nº 1 do artigo 2º da Directiva 92/75/CEE deve obedecer às especificações do anexo I da presente directiva. O rótulo deve ser colocado na parte externa do aparelho, à frente ou em cima, por forma a ser claramente visível.

4. O teor e estrutura da ficha referida no nº 1 do artigo 2º da Directiva 92/75/CEE deve obedecer às especificações do anexo II da presente directiva.

5. Nas circunstâncias previstas no artigo 5º da Directiva 92/75/CEE e se a proposta de venda, locação ou locação com opção de venda se efectuar através de uma comunicação em material impresso, como por exemplo, um catálogo de vendas por correspondência, este material impresso deve incluir todos os dados constantes do anexo 3 da presente directiva.

6. A classe de rendimento energético dos aparelhos deve ser expressa tal como especificado no anexo V.

Artigo 3º

Os Estados-membros tomarão as medidas necessárias para assegurar que todos os fornecedores e distribuidores estabelecidos nos respectivos territórios observem o disposto na presente directiva.

Artigo 4º

1. Os Estados-membros adoptarão e publicarão as disposições necessárias para dar cumprimento à presente directiva até 31 de Dezembro de 1994. Do facto informarão imediatamente a Comissão. Os Estados-membros aplicarão estas disposições a partir de 1 de Janeiro de 1995.

As disposições adoptadas pelos Estados-membros devem conter uma referência à presente directiva ou ser acompanhadas dessa referência aquando da sua publicação oficial. Os Estados-membros determinarão o modo como tal referência será feita.

2. Os Estados-membros comunicarão à Comissão o texto das disposições de direito interno que adoptem no domínio regido pela presente directiva.

Artigo 5º

A presente directiva entra em vigor no vigésimo dia seguinte ao da sua publicação no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*.

Artigo 6º

Os Estados-membros são os destinatários da presente directiva.

Feito em Bruxelas, em 21 de Janeiro de 1994.

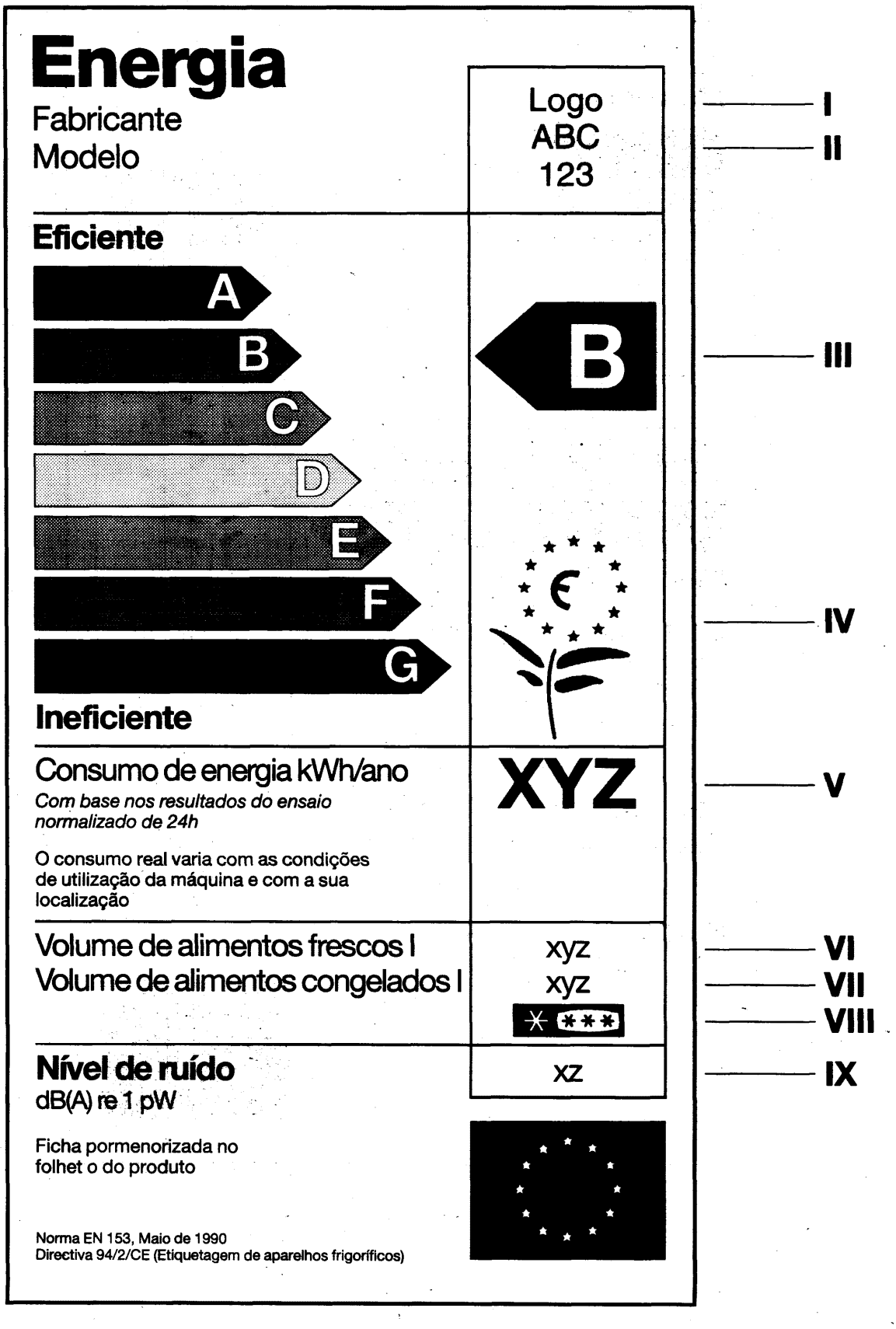
Pela Comissão
Abel MATUTES
Membro da Comissão

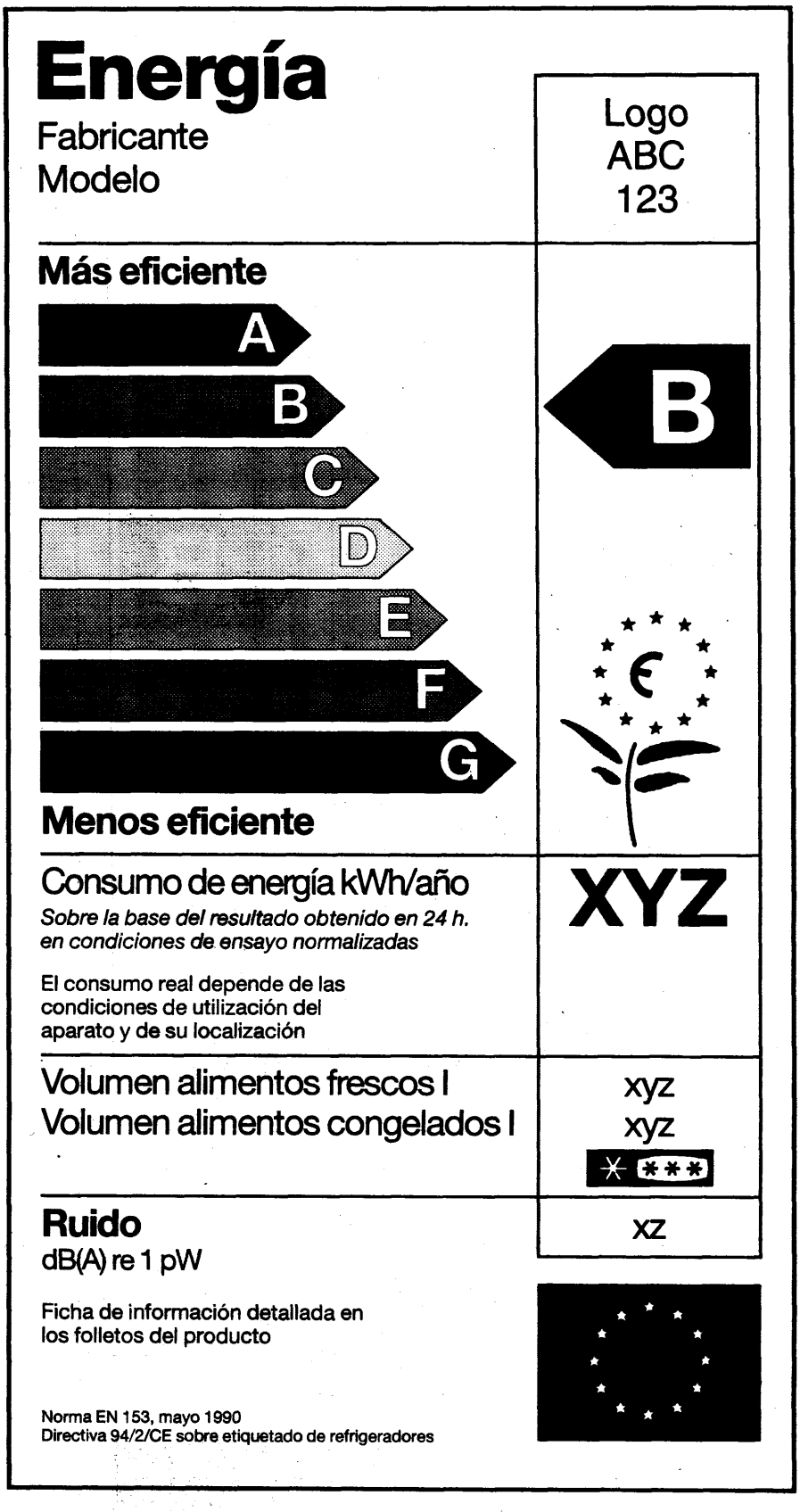
ANEXO I

ETIQUETA

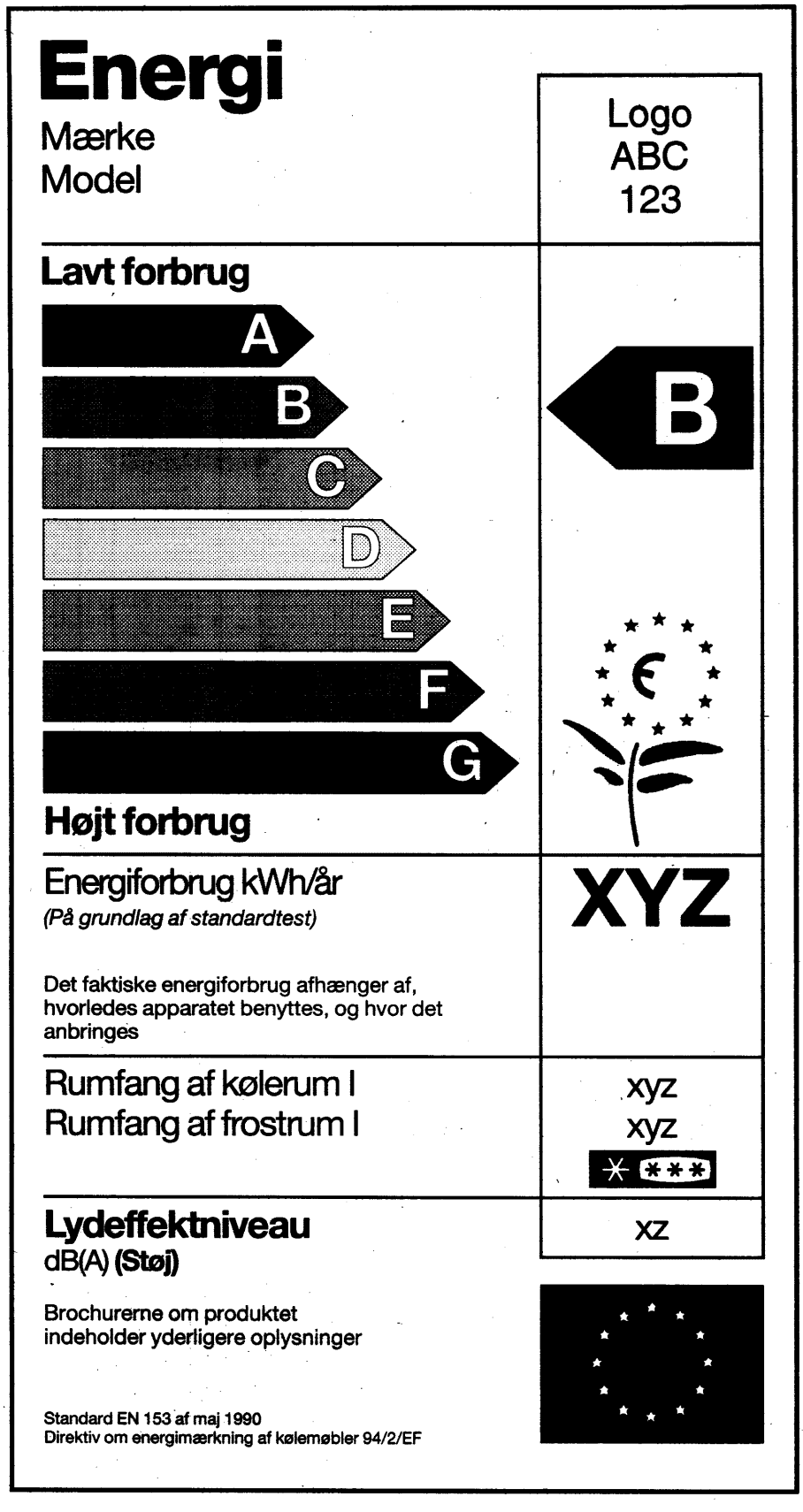
Estrutura da etiqueta

1. A etiqueta deve-se encontrar em conformidade com as ilustrações que se seguem:

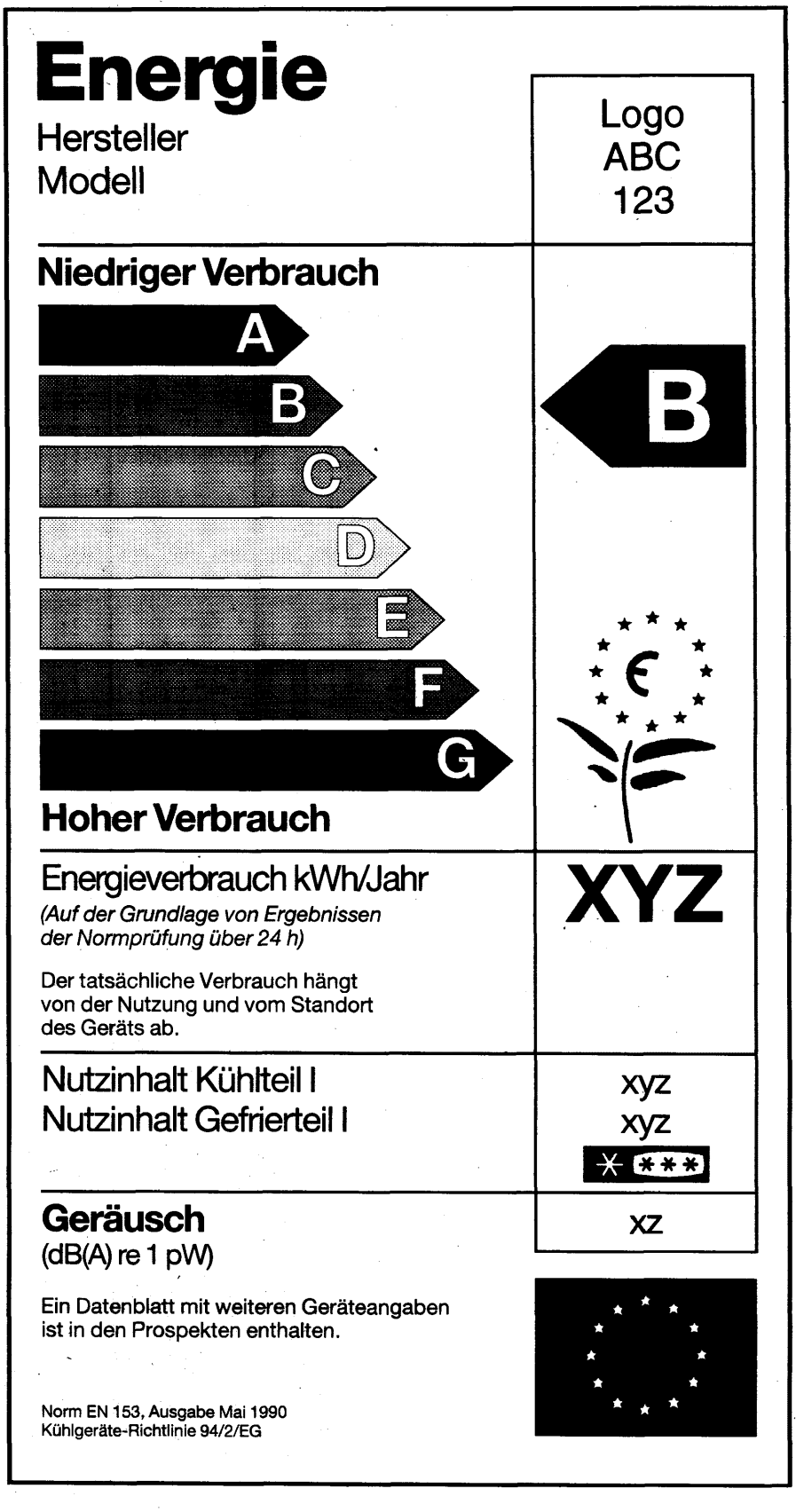



Energía
Fabricante
Modelo
Logo
ABC
123
Más eficiente
A
B
C
D
E
F
G
B
Menos eficiente
Consumo de energía kWh/año
Sobre la base del resultado obtenido en 24 h. en condiciones de ensayo normalizadas
El consumo real depende de las condiciones de utilización del aparato y de su localización
XYZ
Volumen alimentos frescos l
Volumen alimentos congelados l
xyz
xyz

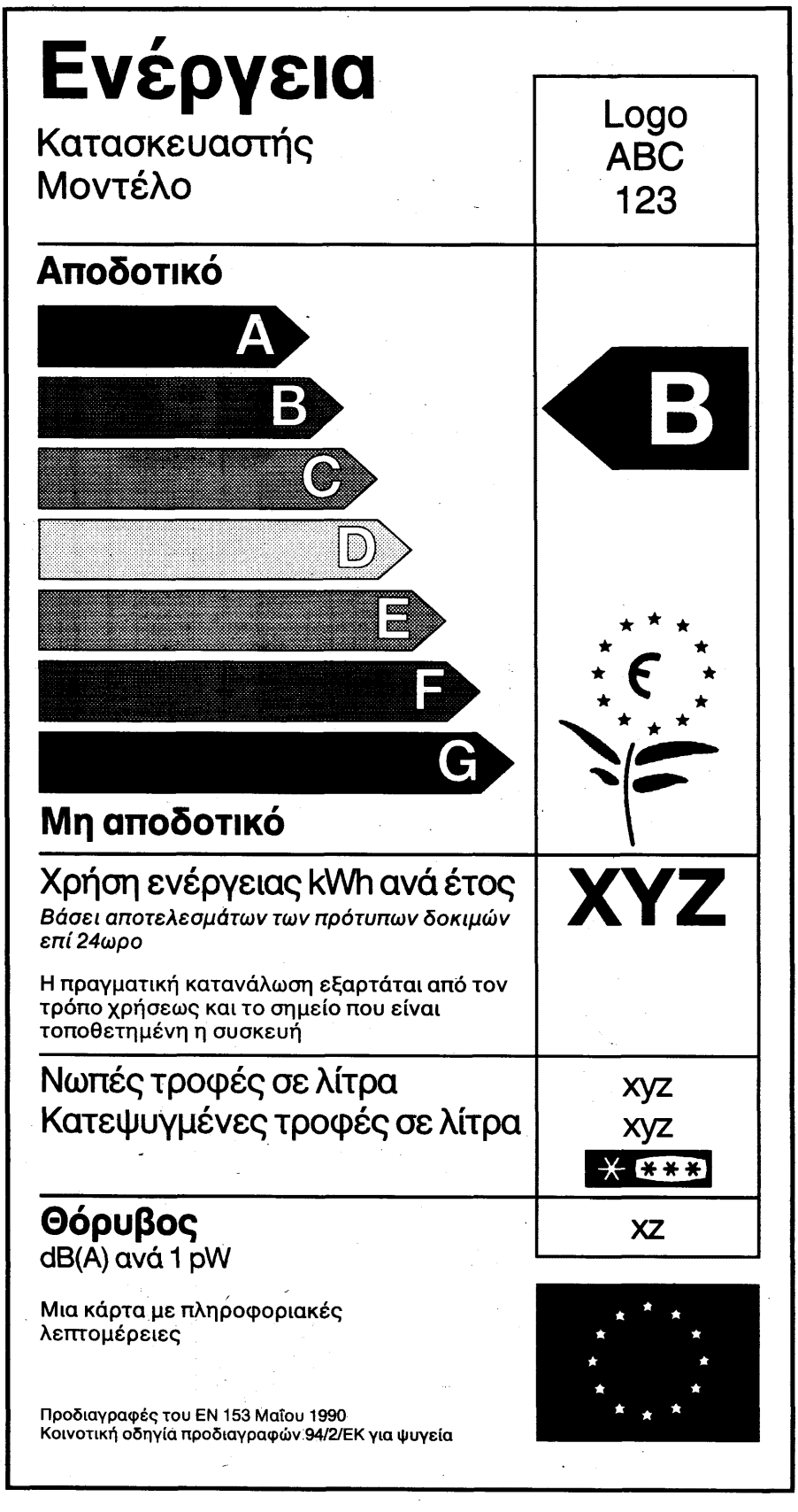
Ruido
dB(A) re 1 pW
xz
Ficha de información detallada en los folletos del producto
Norma EN 153, mayo 1990
Directiva 94/2/CE sobre etiquetado de refrigeradores


Energi
Mærke
Model
Logo
ABC
123
Lavt forbrug
A
B
C
D
E
F
G
B
Højt forbrug
Energiforbrug kWh/år
(På grundlag af standardtest)
XYZ
Det faktiske energiforbrug afhænger af, hvorledes apparatet benyttes, og hvor det anbringes
Rumfang af kølerum l
Rumfang af frostrum l
xyz
xyz

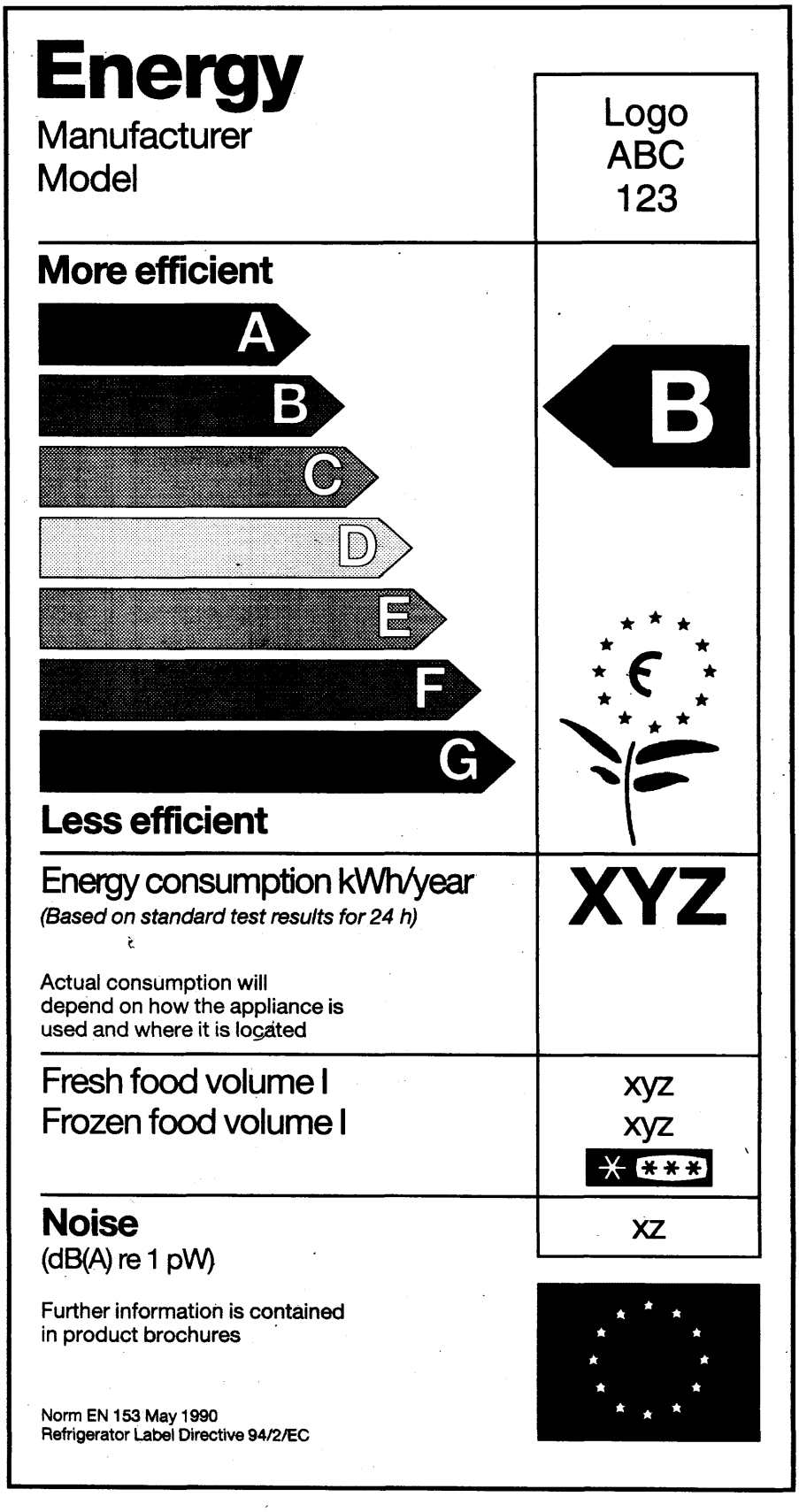
Lydeffektniveau
dB(A) (Støj)
xz
Brochurerne om produktet indeholder yderligere oplysninger
Standard EN 153 af maj 1990
Direktiv om energimærkning af kølemøbler 94/2/EF


Energie
Hersteller
Modell
Logo
ABC
123
Niedriger Verbrauch
A
B
C
D
E
F
G
Hoher Verbrauch
B
Energieverbrauch kWh/Jahr
(Auf der Grundlage von Ergebnissen der Normprüfung über 24 h)
Der tatsächliche Verbrauch hängt von der Nutzung und vom Standort des Geräts ab.
XYZ
Nutzinhalt Kühlteil l
Nutzinhalt Gefrierteil l
xyz
xyz

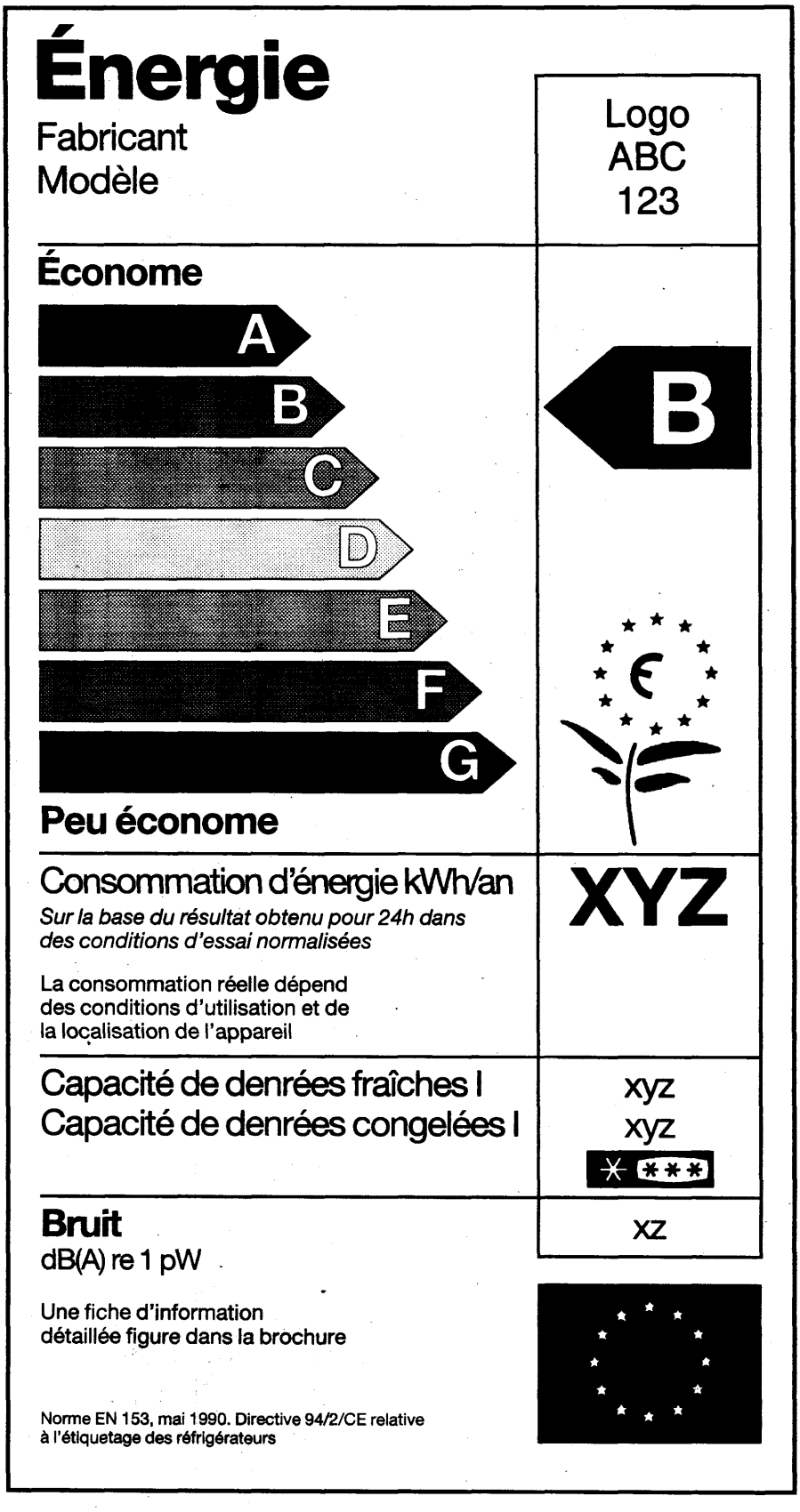
Geräusch
(dB(A) re 1 pW)
xz
Ein Datenblatt mit weiteren Geräteangaben ist in den Prospekten enthalten.
Norm EN 153, Ausgabe Mai 1990
Kühlgeräte-Richtlinie 94/2/EG


Ενέργεια
Κατασκευαστής
Μοντέλο
Logo
ABC
123
Αποδοτικό
A
B
C
D
E
F
G
B
Μη αποδοτικό
Χρήση ενέργειας kWh ανά έτος
Βάσει αποτελεσμάτων των πρότυπων δοκιμών επί 24ωρο
Η πραγματική κατανάλωση εξαρτάται από τον τρόπο χρήσεως και το σημείο που είναι τοποθετημένη η συσκευή
XYZ
Νωπές τροφές σε λίτρα
Κατεψυγμένες τροφές σε λίτρα
xyz
xyz

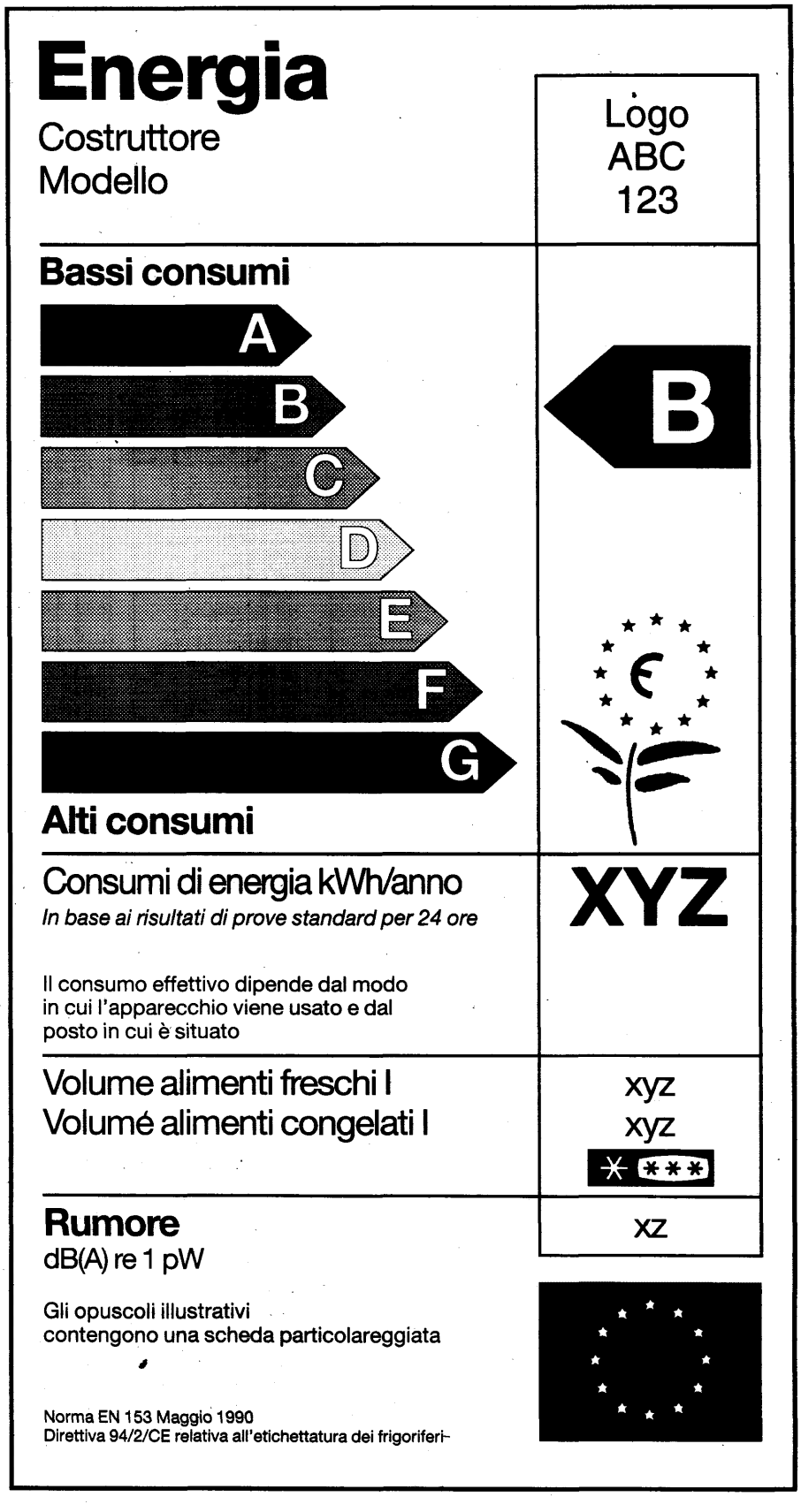
Θόρυβος
dB(A) ανά 1 pW
xz
Μια κάρτα με πληροφοριακές λεπτομέρειες
Προδιαγραφές του EN 153 Μαΐου 1990
Κοινοτική οδηγία προδιαγραφών 94/2/ΕΚ για ψυγεία


Energy
Manufacturer
Model
Logo
ABC
123
More efficient
A
B
C
D
E
F
G
B
Less efficient
Energy consumption kWh/year
(Based on standard test results for 24 h)
Actual consumption will depend on how the appliance is used and where it is located
XYZ
Fresh food volume l
Frozen food volume l
xyz
xyz

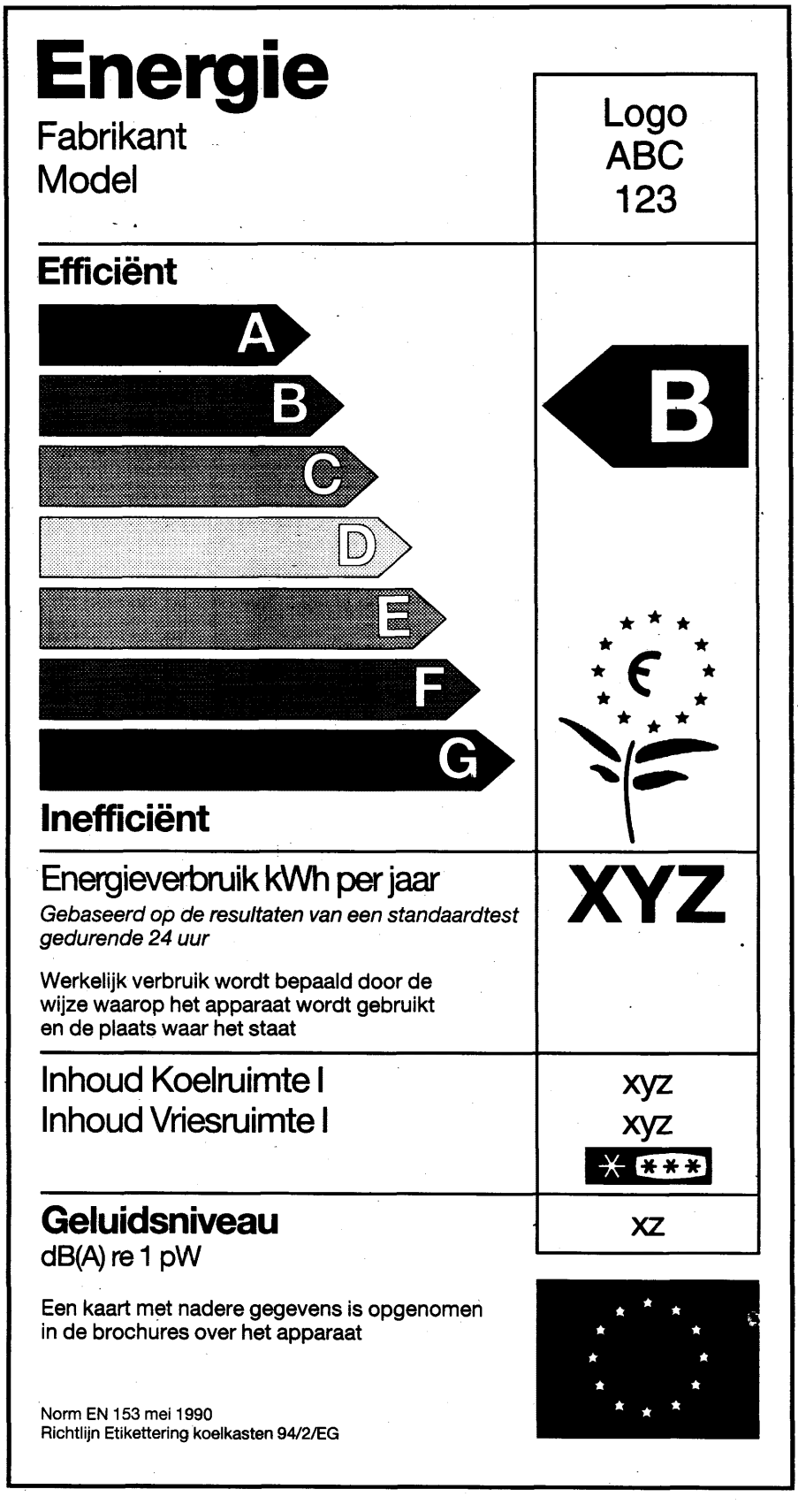
Noise
(dB(A) re 1 pW)
xz
Further information is contained in product brochures
Norm EN 153 May 1990
Refrigerator Label Directive 94/2/EC


Énergie
Fabricant
Modèle
Logo
ABC
123
Économe
A
B
C
D
E
F
G
B
Peu économe
Consommation d'énergie kWh/an
Sur la base du résultat obtenu pour 24h dans des conditions d'essai normalisées
La consommation réelle dépend des conditions d'utilisation et de la localisation de l'appareil
XYZ
Capacité de denrées fraîches l
Capacité de denrées congelées l
xyz
xyz

Bruit
dB(A) re 1 pW
xz
Une fiche d'information détaillée figure dans la brochure
Norme EN 153, mai 1990. Directive 94/2/CE relative à l'étiquetage des réfrigérateurs


Energia
Costruttore
Modello
Logo
ABC
123
Bassi consumi
A
B
C
D
E
F
G
B
Alti consumi
Consumi di energia kWh/anno
In base ai risultati di prove standard per 24 ore
Il consumo effettivo dipende dal modo in cui l'apparecchio viene usato e dal posto in cui è situato
XYZ
Volume alimenti freschi l
Volumé alimenti congelati l
xyz
xyz

Rumore
dB(A) re 1 pW
xz
Gli opuscoli illustrativi contengono una scheda particolareggiata
Norma EN 153 Maggio 1990
Direttiva 94/2/CE relativa all'etichettatura dei frigoriferi-


Energie
Fabrikant
Model
Logo
ABC
123
Efficiënt
A
B
C
D
E
F
G
Inefficiënt
B
Energieverbruik kWh per jaar
Gebaseerd op de resultaten van een standaardtest gedurende 24 uur
Werkelijk verbruik wordt bepaald door de wijze waarop het apparaat wordt gebruikt en de plaats waar het staat
XYZ
Inhoud Koelruimte l
Inhoud Vriesruimte l
xyz
xyz

Geluidsniveau
dB(A) re 1 pW
xz
Een kaart met nadere gegevens is opgenomen in de brochures over het apparaat
Norm EN 153 mei 1990
Richtlijn Etikettering koelkasten 94/2/EG

Notas relativas à etiqueta

2. As notas que se seguem especificam os dados que devem ser incluídos:

Nota:

I) Nome comercial do fornecedor ou marca comercial.

II) Identificador do modelo utilizado pelo fornecedor.

III) A classe de eficiência energética dos aparelhos deve ser determinada em conformidade com o anexo V e a letra apropriada deve ser colocada ao mesmo nível que a seta relevante.

IV) Sem prejuízo de quaisquer eventuais requisitos decorrentes do sistema comunitário de atribuição da etiqueta ecológica, se, ao abrigo do Regulamento (CEE) nº 880/92 do Conselho [1], tiver sido atribuído a um aparelho a etiqueta ecológica comunitária poder-se-á incluir aqui uma cópia da marcação ecológica (a flor). O «guia de desenho das etiquetas para frigorífico/congelador», referido abaixo, explica como a marca ecológica pode ser incluída na etiqueta.

V) Consumo de energia em conformidade com os procedimentos de ensaio referidos no nº 2 do artigo 1º embora expresso em kWh por ano (por 24 horas×365).

VI) Soma do volume útil de todos os compartimentos a que não foram atribuídas estrelas (ou seja, com uma temperatura de funcionamento > -6 °C).

VII) Soma do volume útil de todos os compartimentos para armazenamento de alimentos congelados a que foram atribuídas estrelas (ou seja, com uma temperatura de funcionamento ≤ -6 °C).

VIII) Número de estrelas do compartimento para o armazenamento de alimentos congelados. Se não forem atribuídas estrelas a este compartimento, esta posição deve estar em branco.

IX) Se aplicável, o nível de ruído deve ser medido em conformidade com a Directiva 86/549/CEE.

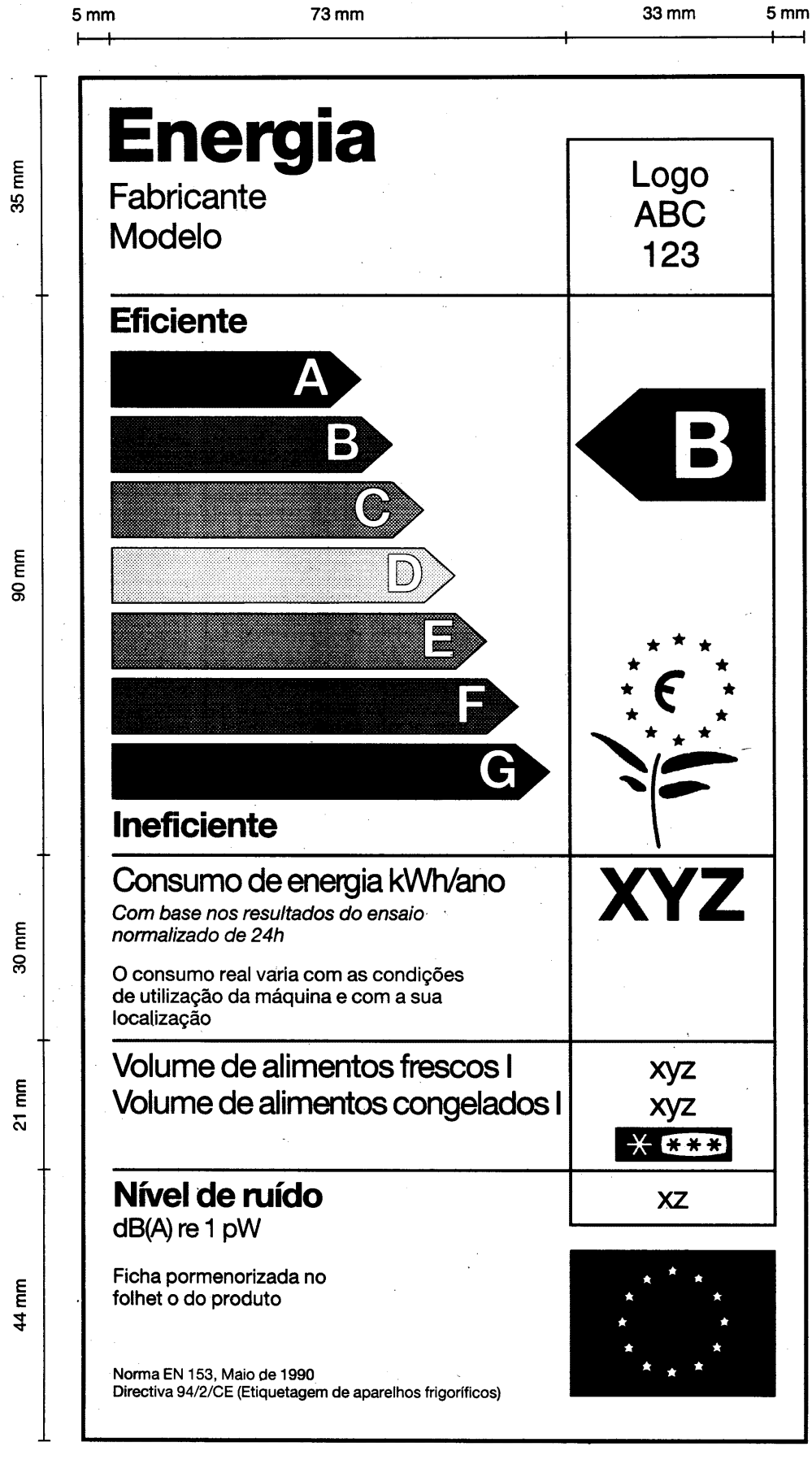
Nota:

Os termos de outras línguas equivalentes aos acima descritos constam do anexo VI.

[1] JO nº L 99 de 11. 4. 1992, p. 1.

Impressão

3. Definem-se a seguir certos aspectos da etiqueta:



Cores utilizadas:

CMAB: ciano, magenta, amarelo, preto.

Exemplo 07X0: 0 % ciano, 70 % magenta, 100 % amarelo, 0 % preto.

Setas:

— A: X0X0
— B: 70X0
— C: 30X0
— D: 00X0
— E: 03X0
— F: 07X0
— G: 0XX0

Cor da esquadria: X070

Todo o texto é em preto. O fundo é em branco.

Todas as informações necessárias para a impressão estão contidas no «guia de desenho das etiquetas para frigorífico/congelador» que pode ser pedido a:

Secretário do Comité de etiquetagem energética e informação normalizada de aparelhos electrodomésticos
Direcção Geral XVII
Comissão das Comunidades Europeias
Rue de la Loi, 200
B-1049 Bruxelas.

ANEXO II

FICHA

A ficha deve incluir os dados que se seguem. Os dados podem ser apresentados num quadro relativo a vários aparelhos fornecidos pelo mesmo fornecedor, devendo então obedecer à ordem adiante especificada ou estar junto à descrição do aparelho:

1. Nome comercial do fornecedor ou marca comercial.

2. Identificação do modelo utilizado pelo fornecedor.

3. Tipo de aparelho:

Categoria	Descrição constante da ficha
1	Frigorífico sem compartimento de baixa temperatura
2	Frigorífico
3	Frigorífico
4	Frigorífico
5	Frigorífico
6	Frigorífico
7	Frigorífico/congelador
8	Congelador vertical
9	Congelador horizontal
	No que respeita aos aparelhos da categoria 10, o fornecedor pode optar pela sua própria descrição do tipo de aparelho.

4. A classe de eficiência energética, tal como definida no anexo V, expressa sob a forma de «Classe de eficiência energética...», numa escala de A (a mais eficiente) a G (a menos eficiente). Se esta informação for dada por uma tabela, pode ser expressa de outro modo desde que fique claro que a escala vai de A (o mais eficiente) a G (o menos eficiente).

5. Se os dados constarem de um quadro e se, ao abrigo do Regulamento (CEE) nº 880/92 tiver sido atribuída a etiqueta ecológica comunitária, esta informação poderá ser aqui incluída. Neste caso, o cabeçalho da linha deve conter a menção «Etiqueta ecológica comunitária» e a entrada deve conter uma cópia da marcação ecológica (a flor). A presente disposição não prejudica eventuais requisitos impostos ao abrigo do sistema de atribuição da etiqueta ecológica comunitária.

6. Consumo de energia em conformidade com os procedimentos de ensaio referidos no nº 2 do artigo 1º, mas expresso em kWh por ano (isto é, por 24 horas × 365), descrito como «Consumo de energia de... kWh por ano, com base nos resultados do teste normalizado durante 24 horas. O consumo real de energia depende do modo como o aparelho é utilizado e da sua localização».

7. Volume útil do compartimento para alimentos frescos (5 °C) – omitir no que respeita às categorias 8 e 9.

8. Volume útil do compartimento para alimentos congelados – omitir no que respeita às categorias 1, 2 e 3. No que respeita aos aparelhos da categoria 3, indicar o volume útil do «compartimento do gelo».

 No que respeita às categorias 2 e 10, indicar nos pontos 7 e 8 o volume útil de cada compartimento.

9. Número de estrelas do compartimento para alimentos congelados, caso tenham sido atribuídas.

10. Se aplicável, poderá ser aqui incluída a menção «Frio ventilado». Um aparelho será considerado do tipo «Frio ventilado»se estiver de acordo com as definições dadas nas normas referidas no nº 2 do artigo 1º.

11. «Tempo máximo de conservação sem energia eléctrica... h» definida como o «tempo de subida da temperatura» de acordo com os procedimentos de ensaio definidos no nº 2 do artigo 1º.

12. «Poder de congelação», em kg/24 h de acordo com os procedimentos de ensaio definidos no nº 2 do artigo 1º.

13. «Classe climática», em conformidade com os procedimentos de ensaio definidos no nº 2 do artigo 1º. Caso a classe climática do aparelho seja a «Temperada», este ponto poderá ser omitido.

14. «Nível de ruído», o qual, se aplicável, deve ser medido em conformidade com a Directiva 86/594/CEE.

Se um aparelho tiver compartimentos extra para além de um para alimentos frescos e um para alimentos congelados, poderão ser acrescentadas nos pontos 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13, por forma a incluir os dados relativos a estes compartimentos. Neste caso, a denominação e a ordem de apresentação dos compartimentos deve ser coerente. Se a temperatura prevista para um compartimento não estiver em conformidade com o sistema de classificação por estrela, ou com a temperatura normalizada do compartimento para alimentos frescos (5 °C), há que especificar esta temperatura.

Os dados constantes da etiqueta podem ser dados sob a forma de um diagrama, a cores ou a preto e branco, contido na etiqueta. Nesse caso, há que incluir igualmente os dados adicionais contidos apenas na ficha.

Nota:

Os termos de outras línguas equivalentes aos acima descritos constam do anexo VI.

ANEXO III

VENDAS POR CORREIO E OUTRAS VENDAS À DISTÂNCIA

Os catálogos de vendas por correspondência e o restante material impresso referido no nº 5 do artigo 2º da presente directiva devem conter os dados que se seguem, na ordem por que são indicados:

1. Classe de eficiência energética (anexo II ponto 4)
2. Consumo de energia (anexo II ponto 6)
3. Volume útil do compartimento para alimentos frescos (anexo II ponto 7)
4. Volume útil do compartimento para alimentos congelados (anexo II ponto 8)
5. Número de estrelas (anexo II ponto 9)
6. Nível de ruído (anexo II ponto 14)

Caso sejam apresentados outros dados constantes da ficha de informações sobre o produto, estes dados deverão respeitar a estrutura definida no anexo II e ser incluídos no quadro *supra* pela ordem definida na ficha. A dimensão e o tipo de caracteres utilizados para a impressão dos dados supracitados deve assegurar a sua legibilidade.

Nota:

Os termos de outras línguas equivalentes aos acima descritos constam do anexo VI.

ANEXO IV

CATEGORIAS

Os aparelhos abrangidos pela presente directiva serão repartidos pelas seguintes «categorias»:

1. Frigoríficos domésticos, sem compartimentos de baixa temperatura
2. Frigoríficos domésticos, com compartimentos de 5 e 10 °C
3. Frigoríficos domésticos, com compartimentos de baixa temperatura sem estrelas
4. Frigoríficos domésticos, com compartimentos de baixa temperatura * estrela
5. Frigoríficos domésticos, com compartimentos de baixa temperatura ** estrelas
6. Frigoríficos domésticos, com compartimentos de baixa temperatura *** estrelas
7. Frigoríficos domésticos, com compartimentos de baixa temperatura *(***) estrelas
8. Congeladores domésticos (verticais)
9. Congeladores domésticos (horizontais) (arcas)
10. Frigoríficos e congeladores domésticos com mais de duas portas e outros aparelhos não abrangidos pelas categorias *supra.*

ANEXO V

CLASSE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

A classe de eficiência energética dos aparelhos deverá ser determinada em conformidade com o quadro 1:

QUADRO 1

Índice de eficiência energética	Classe de eficiência energética
$I < 55$	A
$55 \leq I < 75$	B
$75 \leq I < 90$	C
$90 \leq I < 100$	D
$100 \leq I < 110$	E
$110 \leq I < 125$	F
$125 \leq I$	G

Em que:

«Índice de eficiência energética» = consumo anual de energia eléctrica do aparelho [1]/consumo de energia anual normalizado do aparelho (expresso em percentagem).

«Consumo anual de energia normalizado do aparelho» = M x Volume corrigido + N (expresso em kWh/ano).

«Volume corrigido» = volume do compartimento para alimentos frescos + Ω x volume do compartimento para alimentos congelados (expresso em litros)

e os valores de M, N e Ω são os constantes do quadro 2.

[1] De acordo com a nota V do anexo I.

QUADRO 2

	Classe do aparelho	Ω	M	N
1	Sem compartimento de baixa temperatura	—	0,233	245
2	Frigorífico	0,75 (1)	0,233	245
3	Sem estrelas	1,25	0,233	245
4	Frigorífico *	1,55	0,643	191
5	Frigorífico **	1,85	0,450	245
6	Frigorífico ***	2,15	0,657	235
7	Frigorífico/congelador *(***)	(3)	0,777	303
8	Congelador vertical	2,15 (2)	0,472	286
9	Congelador horizontal (arca)	2,15 (2)	0,446	181
10	Multiportas e outros aparelhos	(3)	(4)	(4)

(1) No que respeita aos frigoríficos da classe 2, o volume corrigido = volume do compartimento de alimentos frescos + Ω x volume do compartimento a 10 °C (expresso em litros).

(2) No que se refere aos aparelhos do tipo «frio ventilado», conforme definidos no ponto 10 do anexo II, este coeficiente é multiplicado por um factor provisório de 1,2, passando a 2,58. (Obtém-se assim uma tolerância em relação ao eventual erro sistemático do método de medição, que não toma em consideração a ausência de depósitos de gelo nos aparelhos do tipo «frio ventilado». Em termos práticos, isto aumentará ligeiramente o consumo dos aparelhos convencionais.).

(3) O volume corrigido, AV, calcula-se de acordo com a seguinte fórmula:

$$AV = \sum_{\text{todos os compartimentos}} \frac{(25-T_C)}{20} \times V_C \times F_C$$

em que T_C é a temperatura (em °C) prevista para cada compartimento, V_C é o volume útil do mesmo (expresso em litros) e F_C é um factor igual a 1,2 para compartimentos de frio ventilado, e 1 para os outros compartimentos.

(4) No que se refere a estes aparelhos, os valores de M e N serão determinados pela temperatura e pelo número de estrelas do compartimento com a temperatura mais baixa, de acordo com o seguinte quadro:

QUADRO 3

Temperatura do compartimento mais frio	Classe equivalente	M	N
> - 6 °C	1/2/3 frigorífico sem compartimento de baixa temperatura — frigorífico sem estrelas — frigorífico	0,233	245
≤ - 6 °C *	4 frigorífico *	0,643	191
≤ -12 °C **	5 frigorífico **	0,450	245
≤ -18 °C ***	6 frigorífico ***	0,657	235
≤ -18 °C *(***) com capacidade de congelação	7 frigorífico/congelador *(***)	0,777	303

ANEXO VI

TRADUÇÃO DOS TERMOS UTILIZADOS NA ETIQUETA E NA FICHA

Os termos de outras línguas comunitárias equivalentes aos termos acima apresentados em inglês são os seguintes:

Nota			ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT
Etiqueta	Ficha	Venda por correspondência									
Anexo I	Anexo II	Anexo III									
☒			Energía	Energi	Energie	Ενέργεια	Energy	Énergie	Energia	Energie	Energia
I			Fabricante	Mærke	Hersteller	Κατασκευαστής	Manufacturer	Fabricant	Costruttore	Fabrikant	Fabricante
II			Modelo	Model	Modell	Μοντέλο	Model	Modèle	Modello	Model	Modelo
☒			Más eficiente	Lavt forbrug	Niedriger Verbrauch	Αποδοτικό	More efficient	Économe	Bassi consumi	Efficiënt	Eficiente
☒			Menos eficiente	Højt forbrug	Hoher Verbrauch	Μη αποδοτικό	Less efficient	Peu économe	Alti consumi	Inefficiënt	Ineficiente
	3 categoria 1		Frigorífico sin compartimento de baja temperatura	Køleskab uden frostboks	Kühlgerät	Ψυγείο/αποθηκευτής τροφών	Larder fridge	Réfrigérateur sans compartiment à basse température	Frigorifero senza scomparti a bassa temperatura	Koelkast zonder vriesvak	Frigorífico sem compartimento de baixa temperatura
	categoria 2		Frigorífico-bodega	Køle-svaleskab	Gerät mit Kühlfach/ Kellerfach	Ψυγείο/θάλαμος ταχείας ψύξεως	Refrigerator/ chiller	Réfrigérateur avec compartiment de rafraîchissement	Frigorifero con scomparti cantina	Koel-kelderkast	Frigorífico--garrafeira
	categoria 3-6		Frigorífico	Køleskab	Kühlgerät	Ψυγείο	Refrigerator	Réfrigérateur	Frigorifero	Koelkast met vriesvak	Frigorífico
	categoria 7		Frigorífico-congelador	Køleskab/Fryser	Kühl-Gefrier-kombination	Ψυγείο/ καταψύκτης	Fridge/freezer	Réfrigérateur/ congélateur	Frigo/Congelatore	Koel-vrieskast	Frigorífico/ /congelador
	categoria 8		Congelador vertical	Fryseskab	Gefrierschrank	Καταψύκτης κατακόρυφου τύπου	Upright freezer	Congélateur armoire	Congelatore verticale	Diepvrieskast	Congelador vertical
	categoria 9		Congelador tipo arcón	Kummefryser	Gefriertruhe	Καταψύκτης οριζόντιου τύπου	Chest freezer	Congélateur coffre	Congelatore orizzontale	Diepvrieskist	Congelador horizontal (arca)

Nota			ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT
Etiqueta	Ficha	Venda por correspondência									
Anexo I	Anexo II	Anexo III									
	5	1	Clase de eficiencia energética ... en una escala que abarca de A (más eficiente) a G (menos eficiente)	Relativt energiforbrug ... på skalaen A (lavt forbrug) til G (højt forbrug)	Energieeffizienzklasse ... auf einer Skala von A (niedriger Verbrauch) bis G (hoher Verbrauch)	Τάξη ενεργειακής απόδοσης ... σε μια κλίμακα από το A (αποδοτικό) έως το G (μη αποδοτικό)	Energy efficiency class ... on a scale of A (more efficient) to G (less efficient)	Classement selon son efficacité énergétique ... sur une échelle allant de A (économe) à G (peu économe)	Classe di efficienza energetica ... su una scala da A (bassi consumi) a G (alti consumi)	Energie-efficiëntieklasse ... op een schaal van A (efficiënt) tot G (inefficiënt)	Classe de eficiência energética ... numa escala de A (eficiente) a G (ineficiente)
V	6	2	Consumo de energía	Energiforbrug	Energieverbrauch	Χρήση ενέργειας	Energy consumption	Consommation d'énergie	Consumo di energia	Energieverbruik	Consumo de energia
V	6	2	kWh/año	kWh/år	kWh/Jahr	kWh ανά έτος	kWh per year	kWh par an	kWh/anno	kWh per jaar	kWh/ano
V	6	2	Sobre la base del resultado obtenido en 24 h en condiciones de ensayo normalizadas	På grundlag af standardtest	Auf der Grundlage von Ergebnissen der Normprüfung über 24 h	Βάσει αποτελεσμάτων των πρότυπων δοκιμών επί 24ωρο	Based on standard test results for 24 h	Sur la base du résultat obtenu pour 24 h dans des conditions d'essai normalisées	In base ai risultati di prove standard per 24 ore	Gebaseerd op de resultaten van een standaardtest gedurende 24 uur	Com base nos resultados do ensaio normalizado de 24 h
	6	2	El consumo real depende de las condiciones de utilización del aparato y de su localización	Det faktiske energiforbrug afhænger af, hvorledes apparatet benyttes, og hvor det anbringes	Der tatsächliche Verbrauch hängt von der Nutzung und vom Standort des Geräts ab	Η πραγματική κατανάλωση εξαρτάται απο τον τρόπο χρήσεως και το σημείο που είναι τοποθετημένη η συσκευή	Actual consumption will depend on how the appliance is used and where it is located	La consommation réelle dépend des conditions d'utilisation et de la localisation de l'appareil	Il consumo effettivo dipende dal modo in cui l'apparecchio viene usato e dal posto in cui è situato	Werkelijk verbruik wordt bepaald door de wijze waarop het apparaat wordt gebruikt en de plaats waar het staat	O consumo real varia com as condições de utilização do aparelho e com a sua localização
VII	7	3	Volumen alimentos frescos l	Rumfang af kølerum l	Nutzinhalt Kühlteil l	Νωπές τροφές σε λίτρα	Fresh food volume l	Capacité de denrées fraiches l	Scomparto alimenti freschi l	Inhoud koelruimte l	Volume de alimentos fescos l
VIII	8	4	Volumen alimentos congelados l	Rumfang af frostrum l	Nutzinhalt Gefrierteil l	Κατεψυγμένες τροφές σε λίτρα	Frozen food volume l	Capacité de denrées congelées l	Scomparto alimenti congelati l	Inhoud vriesruimte l	Volume de alimentos congelados l
	10		Sin escarcha	Frostfri	No frost	Αυτόματη απόψυξη	No frost	Froid ventilé	Tipo ventilato (Frost free)	Zelfontdooiend	Frio ventilado

Nota			ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT
Etiqueta	Ficha	Venda por correspondência									
Anexo I	Anexo II	Anexo III									
	11		Autonomía ... h	Sikkerhed ved strømafbrydelse ... t	Lagerzeit bei Störung ... h	Αυτονομία σε ώρες	Powercut safe ... h	Autonomie de ... h	Autonomia di conservazione senza energia elettrica ... h	Conserverings-duur bij stroomuitval ... uur	Autonomia ... h
	12		Capacidad de congelación kg/24 h	Indfrysnings-kapacitet kg/24 h	Gefriervermögen kg/24 h	Ψυκτική ισχύς (Kg/24ωρο)	Freezing capacity kg/24 h	Charge (en kg/24 h)	Potere di congelamento Kg/24 h	Vriesvermogen Kg/24 uur	Capacidade de congelação kg/24 horas
	13				subnormal	Κάτω της ηπίας	Sub-normal				
	13		Templado	temperet	normal	Ήπια	Temperate	Tempéré	Temperata	Gematigd	Temperada
	13		Subtropical	subtropisk	subtropisch	Υποτροπική	Subtropical	Subtropical	Subtropicale	Subtropisch	Subtropical
	13		Tropical	tropisk	tropisch	Τροπική	Tropical	Tropical	Tropicale	Tropisch	Tropical
IX	14	6	Ruido [dB(A) re 1 pW]	Lydeffektniveau dB(A) (Støj)	Geräusch (dB(A) re 1 pW)	Θόρυβος (dB(A) ανά 1 pW)	Noise (dB(A) re 1 pW)	Bruit [dB(A) re 1 pW]	Rumore dB(A) re 1 pW	Geluidsniveau dB(A) re 1 pW	Nível de ruído dB(A) re 1 pW
☒			Ficha de información detallada en los folletos del producto	Brochurerne om produktet indeholder yderligere oplysninger	Ein Datenblatt mit weiteren Geräteangaben ist in den Prospekten enthalten	Μια κάρτα με πληροφοριακές λεπτομέρειες Περιλαμβάνεται στο φυλλάδιο	Further information is contained in product brochures	Une fiche d'information détaillée figure dans la brochure	Gli opuscoli illustrativi contengono una scheda particola-reggiata	Een kaart met nadere gegevens is opgenomen in de brochures over het apparaat	Ficha pormenorizada em folheto do produto
☒			Norma EN 153 mayo 1990	Standard: EN 153 af maj 1990	Norm EN 153 Ausgabe Mai 1990	Προδιαγραφές του EN 153 Μαΐου 90	Norm EN 153 May 1990	Norme EN 153, mai 1990	Norma EN 153 Maggio 1990	Norm EN 153 mei 1990	Norma EN 153, Maio de 1990
☒			Directiva sobre etiquetado de refrigeradores 94/2/CE	Direktiv om energimærkning af kølemøbler 94/2/EF	Kühlgeräte-Richtlinie 94/2/EG	Κοινοτική οδηγία προδιαγραφών 94/2/ΕΚ για ψυγεία	Refrigerator Label Directive 94/2/EC	Directive 94/2/CE relative à l'étiquetage des réfrigérateurs	Direttiva 94/2/CE relativa all'etichettatura dei frigoriferi	Richtlijn Etikettering koelkasten 94/2/EG	Directiva 94/2/CE relativa à etiquetagem de aparelhos frigoríficos